

Parecer nº 10/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0006286/2025-28

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Valdir Luis Heck	CPF: 431.392.640-20	
Endereço: Rua Pedro Pacífico, 45 casa	Bairro: Aurélio Caixeta	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38702-049
Telefone: (38) 99193-1956 e (34) 99987-2424	E-mail: econorteab@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Valdir Luis Heck e outro	CPF: 431.392.640-20	
Endereço: Rua Pedro Pacífico, 45 casa	Bairro: Aurélio Caixeta	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38702-049
Telefone: (38) 99193-1956 e (34) 99987-2424	E-mail: econorteab@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Buriti Queimado ou Canoas	Área Total (ha): 1.016,3666
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.842	Município/UF: Buritizeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-4E15.3EAD.269E.4FAF.B161.9C28.1802.5FB5	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	384,9384	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	166,2791 2.068	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	384,9384	ha	23k	0470120 0471915 0470013	8130978 8133494 8129732

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	166,2791 2.068	ha un	23k	0470120 0470237 0471220 0470428	8130978 8131178 8132536 8130449
-----------------------------------------------------------	-------------------	----------	-----	------------------------------------------	------------------------------------------

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	551,2175

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio/Avançado	384,9384
Cerrado	Pastagem		166,2791

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		7.542,7165	m³
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	857,8851	m³
Madeira de floresta nativa	Pequi	383,5768	m³
Madeira de floresta nativa	Pau D'arco	48,5507	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 11/03/2025

Data da vistoria: 21/03/2025

Data de emissão do parecer técnico: 14/04/2025

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 166,2791 hectares num total de 2068.

A pretensão do requerente é a implantação de áreas de agriculturas irrigadas, onde serão plantados culturas anuais.

A Fazenda Buriti Queimado ou Canoas com área de 1.010,6226 ha, matrícula nº 24.842, de propriedade do senhor Valdir Luis Heck e outro.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Buriti Queimado ou Canoas, localizada no Município de Buritizeiro, possuindo uma área total de 1.016,3666 ha.

Atualmente no empreendimento não está sendo desenvolvida a atividade de pecuária extensiva, para o desenvolvimento da atividade o empreendimento possui Casas de moradias, curral, cercas.

As características socioeconômicas das propriedades ganham relevância no contexto das instalações ou operações, revelando os impactos, positivos ou negativos, sobre as comunidades humanas que residem nas proximidades. Essa avaliação é conduzida considerando as particularidades de cada região.

A Fazenda Canoas está localizada a aproximadamente 106 km da área urbana do município de Buritizeiro/MG. De acordo com o censo 2022, o município possui uma população de 23.910 habitantes,

com 96,8% da população na faixa etária de 6 a 14 anos apresentando comprovação de escolaridade. Além disso, a fazenda está a uma distância de 175,1 km de Montes Claros, a capital do Norte de Minas.

Em Buritizeiro, a estação com precipitação é quente, abafada e de céu encoberto, a estação seca é morna e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de 15 °C a 32 °C e raramente é inferior a 12 °C ou superior a 37 °C.

A estação quente permanece por 1,8 mês, de 2 de setembro a 28 de outubro, com temperatura máxima diária acima de 31 °C. O mês mais quente do ano em Buritizeiro é outubro, com a máxima de 32 °C e mínima de 21 °C, em média.

A estação fresca permanece por 2,5 meses, de 13 de maio a 28 de julho, com temperatura diária em média abaixo de 29 °C. O mês mais frio do ano em Buritizeiro é junho, com a mínima de 15 °C e máxima de 28 °C, em média.

O período chuvoso do ano dura 9,2 meses, de 31 de agosto a 6 de junho, com precipitação de chuva de 31 dias contínuos mínima de 31 milímetros. O mês mais chuvoso em Buritizeiro é dezembro, com média de 214 milímetros de precipitação de chuva.

O período sem chuva do ano dura 2,8 meses, de 6 de junho a 31 de agosto. O mês chuvoso em Buritizeiro é julho, com média de 4 milímetros de precipitação de chuva.

De acordo com pesquisas realizadas na Plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE/Sisema, observamos que a propriedade, possui três tipos de solos, sendo: RQo (RQo2) - Neossolo quartzarênico órtico típido + ESPODOSSOLO CÁRBICO Órtico arênico ou espessrênico, fase Florestal Equatorial Subperenifólia (Campinarana) + LATOSOLO AMARELO Distrófico típico, textura média, fase Floresta Equatorial Perenifólia, todos A moderado, fase relevo plano e suave ondulado, RUBe (RUBe1) - Neossolo Flúvico Tb eutrófico apresenta em todas as fases florestais sobperenifólia e campestres além de estar presente em relevo plano.

O empreendimento está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e possui em sua área uma lagoa intermitente, formada pelo desaguamento do Ribeirão da Várzea. A propriedade situa-se a aproximadamente 3 km do Rio Paracatu, o qual será utilizado para a irrigação das culturas anuais

A Fazenda Buriti Queimado ou Canoas está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF7.

A topografia do empreendimento, há variações muito significativas de altitude (837 metros). Além de apresentar um relevo Plano, suave-ondulado.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-4E15.3EAD.269E.4FAF.B161.9C28.1802.5FB5

- Área total: 1.016,3424 ha

- Área de reserva legal: 220,0000 ha

- Área de preservação permanente: 22,2151 ha

- Área de uso antrópico consolidado:

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 220,0000 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal encontra-se proposta no CAR.

Atualmente o empreendimento possui uma área de RL de 220,0000 ha averbada na matrícula do imóvel nº 24.842, correspondente a 21,65 % da área da propriedade, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O objetivo do empreendedor é realizar supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 166,2791 hectares num total de indivíduos 2.068, para implantação de culturas anuais irrigadas.

Para o inventário o método de amostragem casual simples foi adotado em toda a área abrangendo 384,9384 hectares de área comum. Trata-se de uma população finita composta por “n” unidades de amostra, onde todas as unidades têm a mesma probabilidade de seleção. No levantamento, 80 parcelas/unidades amostras retangulares (10m x 50m), foram aleatoriamente distribuídas na área, sendo marcadas com estacas em suas quatro extremidades.

Dentro de cada parcela, as árvores foram medidas ao seu CAP (circunferência à altura do peito). A altura das árvores inventariadas foi estimada através de clinômetro. Utilizando cadernetas de campo. Foram determinados o Diâmetro à Altura do Peito (DAP), a Área Basal e o Volume Total com Casca, das árvores.

Já no censo foram mensurados o CAP (Circunferência à altura do peito – 1,30m acima do solo) e a altura total (Ht) de todos os indivíduos lenhosos com CAP igual ou superior a 15cm, e altura maior ou igual a 2 metros.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 166,2791 hectares num total de indivíduos 2.068, onde foi levantado através do inventário florestal, um rendimento de **857,8851 m³ de Madeira de floresta nativa e 7.542,7165 m³ de Lenha de Floresta Nativa**. O referido material será utilizado para Uso interno no imóvel e comercialização in natura.

Obs.: O volume das espécies imunes de corte não estão inclusos no volume de madeira citado no parágrafo acima.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies protegidas por lei

Nome Popular	Número de indivíduos	Volume m ³
--------------	----------------------	-----------------------

Pequi 1.661 383,5768

Pau-
d'arco 2.510 48,5507

Obs.: O empreendedor optou por fazer o plantio referente a supressão de espécies protegidas por Lei.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome Popular Volume m³

Sucupira-branca 118,7851

Sucupira-preta 230,6676

Jatobá 307,828

Vinhático 137,0553

Gonçalo 79,2167

Tamboril - campo 0,1651

Jacarandá 301,3685

Taxa de Expediente Supressão: 2.687,37

Taxa de Expediente Corte de ávores isoladas: 1.536,39

Taxa florestal Lenha: 55.752,59

Taxa florestal Madeira: 63.681,72

Taxa de Expediente Supressão complementar: 127,91

Taxa de Expediente Corte de ávores isoladas complementar: 73,13

Taxa florestal Lenha complementar: 2.653,68

Taxa florestal Madeira complementar: 3.031,09

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23136033 - CAI
23136017 - UAS

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 10/04/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de Culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código G-01-03-1.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs centrais para o cultivo de culturas anuais irrigadas em uma área de 551,2175 hectares.

A classificação o empreendimento de acordo com as atividades desenvolvidas e a serem implantadas, classifica como porte P para fins de licenciamento ambiental.

O empreendimento é classificada na classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a incidência do critério locacional com peso 1 por se tratar de supressão de vegetação, o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

-Atividades desenvolvidas: Pecuária extensiva e atividade pretendida agricultura

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: 2

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 21/03/2025, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva, as pastagens bem como os animais muito bem cuidados.

Para o desenvolvimento da atividade atual o empreendedor possui estruturas como casa e curral.

A área onde se pretende fazer a supressão trata-se de áreas de cerrado em estágio inicial/médio de regeneração, a vegetação é uma vegetação secundária já que a mesma já foi explorada para produção de carvão.

Haverá o corte de árvores isoladas em uma área de pastagem onde o proprietário atualmente cria gado.

As matas ciliares estão em um bom estado de conservação igualmente suas áreas de Reserva Legal.

Acompanhou a vistoria o consultor ambiental Márcio.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo suave ondulado extenso e monótono.

- Solo: Latossolo amarelo, normalmente distrófico, de textura tendendo a argilosa, Neossolo quartzarênico órtico e Neossolo Flúvico Tb eutrófico.

- Hidrografia: De acordo com dados do Instituto Prístino e da IDE-Sisema, a Fazenda está localizada na bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF7.

4.3.2 Características biológicas:

Vegetação:

Minas Gerais está situado na região centro-sul do Brasil, com uma área de 588.384 km², o que corresponde a cerca de 7% do território nacional. Aproximadamente 33,8% dessa área ainda é coberta por vegetação natural remanescente, distribuída entre três domínios fitogeográficos (IEF 2018): o Cerrado, predominante na porção centro-oeste do Estado; a Mata Atlântica, presente na parte leste; e a Caatinga, restrita ao norte (DRUMMOND et al. 2005).

Nesse contexto, verifica-se que o empreendimento está localizado no bioma Cerrado, conforme a classificação fornecida pelo IBGE (2019).

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, ocupando uma área de 2.036.448 km², o que representa mais de 22% do território brasileiro. Com predomínio de savanas, esse bioma abriga três das principais bacias hidrográficas do continente (Tocantins-Araguaia, São Francisco e Prata), o que contribui para sua rica biodiversidade. A vegetação típica do Cerrado predomina na fazenda, caracterizada por árvores baixas e retorcidas, além de áreas de pastagem com gramíneas e árvores espaçadas. Durante os trabalhos de campo no empreendimento, foram identificadas algumas espécies representativas do bioma Cerrado, tais como: *Bowdichia virgilioides* (Sucupira-preta), *Annona crassiflora* (Araticum), *Spondias tuberosa* (Embu-d'anta), *Plathymenia reticulata* (Vinhático), *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo), *Caryocar brasiliensis* (Pequi), *Enterolobium schomburgkii* (Favela), *Hancornia speciosa* (Mangaba), *Hymenaea courbaril* (Jatobá), *Cleome* sp. (Mussambé), *Eugenia dysenterica* (Cagaita), *Dalbergia miscolobium* (Jacarandá), *Qualea grandiflora* (Pau-terra), *Vatairea Macrocarpa* (Amargoso), *Magonia pubescens* (Tingui), *Calophyllum brasiliense* (Olandim), *Machaerium scleroxylon* (Caviúna), *Pteron emarginatus* (Sucupira-branca).

Sobre a integridade da flora, ao analisar o nível essencial para sua preservação/conservação, o IDE/Sisema revela que a propriedade está localizada em uma região que engloba as quatro categorias de integridade, sendo as categorias Muito baixa e Média as que predominam o empreendimento.

Essa situação decorre do fato da propriedade ter sido dedicada a projetos silvicultura por longos anos, resultando na extração da vegetação primária, com ressalvas as Áreas de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal.

Fauna:

Relatório das atividades relacionadas ao Inventário terrestre e aquático dos grupos Avifauna, Mastofauna, Herpetofauna, Entomofauna e Ictiofauna realizado na Fazenda Canoas. O estudo contemplou todo ciclo hidrológico, a primeira campanha ocorreu nos dias 22/04/2024 à 26/04/2024 no período de chuva e a segunda campanha ocorreu nos dias 12/08/2024 à 16/08/2024 na estação de seca.

O empreendimento está localizado bem próximo ao Rio Paracatu, sendo o mais caudaloso afluente do Rio São Francisco. A vegetação predominante na área de estudo é o cerrado típico, com a presença de cobertura de gramíneas, ervas, moitas, árvores baixas, troncos retorcidos e cascas espessas.

Para o levantamento foram amostrados 24 pontos.

Com uma extensão de mais de 8,5 milhões de km², distribuídos por latitudes que vão desde aproximadamente 5°N até quase 34°S, o espaço geográfico do Brasil apresenta uma grande diversidade de clima, solo, vegetação e fauna (KLEIN, 2002). São mais de 120 mil espécies de invertebrados e aproximadamente 8930 espécies de vertebrados (734 mamíferos, 1982 aves, 732 répteis, 973 anfíbios, 3150 peixes continentais e 1358 peixes marinhos).

Avifauna:

O inventário realizado no empreendimento Fazenda Canoas, resultou no registro de 381 indivíduos pertencentes a 17 ordens, 31 famílias e 66 espécies diferentes.

Em comparação aos dados secundários, as espécies que foram encontradas nos dois empreendimentos são: Irerê (*Dendrocygna viduata*), Garça-branca-grande (*Ardea alba*), Bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), Coleirinho (*Sporophila caerulescens*), Tico-tico-rei-cinza (*Coryphospingus pileatus*), João-de-barro (*Furnarius rufus*), Gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*), Tici-tico (*Zonotrichia capensis*), Periquito-rei (*Eupsittula aurea*), Papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), Periquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*), Arara-canindé (*Ara ararauna*), Gavião-caboclo (*Heterospizias meridionalis*), Gavião-carijó (*Rupornis Magnirostris*), Tucanuçu (*Ramphastos toco*), Carrapateiro (*Milvago chimachima*), Carcará (*Caracara Plancus*), Anu-branco (*Guira guira*), Urubu-decabeça-preta (*Coragyps atratus*) e Curiango (*Nyctidromus albicollis*).

A ordem Passeriformes foi a mais representativa reunindo 94 espécies, o que corresponde a 46% do total de espécies registradas durante o estudo, seguida pelas ordens Psittaciformes com 7%, Columbiformes e Accipitriformes com 6%, Peleconiformes, Piciformes, Galbuliformes, e Falconiformes com 4%, Anseriformes e Cathartiformes com 3% e Charadriiformes, Rheiformes, Strigiformes, Ciconiiformes,

Cuculiformes, Nyctibiiformes, Caprimulgiformes com 1% cada ordem.

As famílias mais representativas durante o estudo foram Thraupidae (14%) e Tyrannidae (9%). A demais apresentaram: Psittacidae (8%), Accipitrinidae, Columbidae e Furnariidae (6%), Falconidae, Thamnophilidae, Ardeidae, Picidae, Corvidae, Tilyridae, Cathartidae e Buccinida (5%), Anhimidae, Jacanidae, Icteridae, Strigidae, Rheidae, Cuculidae, Threskiornithidae, Donacobiidea, Turdidae, Caprimulgidae, Nyctibiidae, Galbulidae, Anatidae, Ramphastidae, Vireonidae e Passerellidae (1%).

As espécies que apresentaram as maiores abundâncias relativas foram Periquito-rei (*Eupsittula aurea*) e Pomba-asa-branca (*Patagioenas picazuro*).

No Cerrado, diversas aves atuam como indicadoras de qualidade ambiental devido à sua sensibilidade às mudanças no ecossistema, como desmatamento, fogo e uso intensivo do solo para agropecuária. Algumas das espécies mais notáveis para avaliar a saúde do Cerrado são: Gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*), é uma ave de rapina médio, de coloração escura e garras especializadas para capturar caramujos aquáticos. Sua presença indica a qualidade de áreas úmidas e bem preservadas, onde os caramujos – sua principal fonte de alimento – estão presentes. Extremamente dependente de áreas alagadas e sensível a mudanças na qualidade da água e à drenagem de áreas de brejo.

Coruja-buragueira (*Athene cunicularia*) pequena coruja de hábitos diurnos, que vive em tocas no solo, muitas vezes em áreas abertas e de Cerrado. Sua presença indica áreas bem preservadas de solo natural, já que prefere solos arenosos para escavar suas tocas. A espécie é sensível à urbanização e ao uso intensivo de agroquímicos, que alteram sua disponibilidade de habitat e de presas.

Algumas espécies identificadas durante os trabalhos de campo, foram descritas como endêmicas do bioma cerrado, são elas: *Casiornis rufus* (Mariacavaleira) – Encontrada principalmente no Cerrado. *Saltatricula atricollis* (Trincaferro-do-cerrado) – Endêmica do Cerrado. *Cyanocorax cristatellus* (Gralha-docampo) – Comum no Cerrado, sendo uma das aves mais emblemáticas do bioma. *Cyanocorax cyanopogon* (Gralha-cancã) – Encontra-se em áreas do Cerrado e *Phacellodomus rufifrons* (João-de-barro) – Endêmico em áreas de Cerrado.

As espécies cinegéticas são as espécies que são predadas ou sofrem grande pressão de caça, sendo a atividade de caça definida como a extração de qualquer animal selvagem do seu meio natural.

Dentre as espécies identificadas, as principais espécies de potencial cinegético são as seguintes: *Rhea americana* (Ema) – A ema já foi bastante caçada por sua carne e ovos. É protegida em muitas áreas, mas ainda é perseguida em certas regiões. *Eupsittula aurea* (Periquito-rei) – Às vezes é capturada ilegalmente como parte do tráfico de animais, mas também pode ser caçada. *Amazona aestiva* (Papagaio-verdadeiro) – Tradicionalmente caçado e capturado para o comércio ilegal, principalmente por causa de seu valor ornamental e suas habilidades vocais. *Ramphastos toco* (Tucano-toco) – Embora não seja uma ave cinegética comum, é caçada em algumas áreas por causa de suas penas e, ocasionalmente, por sua carne.

Utilizando como fonte de dados as listas vermelhas, COPAM 2010, do estado de Minas Gerais o ICMBIO, e a lista Mundial IUCN, constatou-se que as espécies identificadas na Fazenda Canoas que estão presentes nas listas são: *Thamnophilus caerulescens* (Choca-da-mata), *Ara chloropterus* (Araravermelha), *Ara ararauna* (Arara-canindé), *Mycteria americana* (Cabeça-seca) *Amazona aestiva* (Papagaio-verdadeiro) e *Rhea americana* (Ema).

Entre as espécies descritas nesse estudo, algumas têm comportamento migratório parcial ou sazonal, especialmente pelas condições climáticas e a disponibilidade de recursos variam ao longo do ano.

A espécie *Dendrocygna viduata* (Irerê) realiza migrações regionais em resposta à disponibilidade de áreas alagadas, principalmente em períodos de seca.

Ardea alba (Garça-branca-grande) apresenta migração parcial, com algumas populações se movendo em busca de condições melhores de alimentação e clima.

Tyrannus melancholicus (Suiriri) é uma espécie migratória, realizando movimentos sazonais entre as regiões tropicais e subtropicais da América do Sul.

Falco femoralis (Falcão-de-coleira) realiza movimentos migratórios em certas regiões da América do Sul, dependendo das condições ambientais e da disponibilidade de presas.

Nyctidromus albicollis (Bacurau) algumas populações realizam migrações sazonais para regiões mais

quentes ou mais frias, dependendo das condições climáticas.

Durante o levantamento realizado na Fazenda Canoas, foi observada uma rica presença de avifauna no empreendimento. Um total de 381 espécies registradas, pertencentes a 17 ordens e 31 famílias. A ordem Passeriformes foi a mais representada no estudo, com 31 espécies. Entre as espécies ameaçadas, identificamos a *Thamnophilus caerulescens* (Choca-da-mata), *Ara chloropterus* (Arara-vermelha), *Ara ararauna* (Arara-canindé), *Mycteria americana* (Cabeçaseca) *Amazona aestiva* (Papagaio-verdadeiro) e *Rhea americana* (Ema).

Mastofauna

A amostragem da mastofauna realizada na Fazenda Canoas registrou um total de 12 espécies de mamíferos e 49 indivíduos, distribuídos em 06 ordens e 09 famílias.

Em comparação aos dados secundários, as espécies que foram encontradas nos dois empreendimentos são: Soim (*Callithrix penicillata*) e Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*). Apenas a Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*) está descrita na lista vermelha de espécies ameaçadas de extinção.

A ordem Carnivora foi a mais representativa reunindo 19 espécies, o que corresponde a 41% do total de espécies registradas durante todo o estudo seguida pelas ordens Chiroptera com 38%, Primata com 9%, Perissodactyla com 4%, Artiodactyla com 4% e Lagoforma com 4%.

As famílias mais representativas durante o estudo foram Phyllostomidae (38%), Canidae (30%), Cebidae (9%), Procionidae (7%), Tapiridae (4%), Leporidae (4%), Mustelidae (2%) e Felidae (2%).

As espécies que apresentam as maiores abundâncias relativas foram *Phylloderma sp.* (Morcego) e *Cerdocyon thous* (Cachorro-do-mato).

Entre as espécies que possivelmente serão utilizadas como bioindicadoras, destacam-se: *Callithrix penicillata* (Soim). Estas são espécies versáteis e generalistas, encontradas em várias regiões do Brasil. No entanto, apesar de sua adaptabilidade e resiliência, capazes de sobreviver em habitats altamente degradados, as populações dessas espécies estão em declínio, tendendo a desaparecer com a destruição e/ou fragmentação dos habitats.

Dentre as espécies identificadas, as principais espécies de potencial cinegético são as seguintes:

Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*): Essa raposa pode ser caçada em algumas regiões para controle populacional, mas geralmente é protegida devido ao seu status de vulnerabilidade. A caça dessa espécie pode ser controlada e não incentivada em muitas áreas para preservar populações.

Cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*): Em algumas áreas, essa espécie é caçada tanto para controle de predadores como por motivos culturais, embora seja protegida em várias regiões devido ao impacto ecológico que a sua caça pode causar.

Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*): Essa espécie está ameaçada e é protegida em diversas regiões. A caça do lobo-guará é ilegal na maioria dos países onde ele ocorre, dada sua vulnerabilidade.

Anta (*Tapirus terrestris*): A anta pode ser alvo de caça em algumas regiões, especialmente em comunidades indígenas ou em caças de subsistência. No entanto, é uma espécie vulnerável e protegida em muitas áreas, com a caça sendo estritamente controlada.

Tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*): O tapiti é uma das espécies de caça mais comuns no Brasil, especialmente em áreas rurais, onde é caçado para consumo local.

Veado-catingueiro (*Mazama gouazoubira*): Em algumas áreas, essa espécie de veado é caçada, seja para consumo ou em atividades cinegéticas recreativas. Sua caça é permitida em determinadas regiões, seguindo as normas de controle populacional e conservação.

Utilizando como fonte de dados as listas vermelhas, COPAM 2010, do estado de Minas Gerais o ICMBIO, e a lista Mundial IUCN, constatou-se que as espécies identificadas na Fazenda Canoas que estão presentes nas listas são: Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Anta (*Tapirus terrestris*) e Tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*).

Dentre as espécies descritas nesse estudo, podemos apresentar as seguintes espécies consideradas de relevância epidemiológica:

Raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*) assim como outras espécies de raposas, a raposa-do-campo pode

ser reservatório de raiva, transmitindo o vírus para seres humanos e animais domésticos. Essa espécie também pode carregar parasitas, como têniás e outros vermes, que podem afetar os ecossistemas locais.

Cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) também possui tem alta relevância epidemiológica, sendo vetor de raiva e leishmaniose visceral. Ela pode abrigar o parasita *Leishmania infantum*, responsável pela transmissão da leishmaniose para seres humanos e cães. Além disso, é conhecida por transmitir a cinomose, uma doença viral que afeta cães domésticos.

Cão-doméstico (*Canis lupus familiaris*) é uma das espécies de maior importância epidemiológica, sendo vetor de inúmeras doenças zoonóticas, como raiva, leishmaniose visceral, cinomose e leptospirose. A proximidade com seres humanos faz dos cães um elo direto na cadeia de transmissão de várias enfermidades.

Soim (*Callithrix penicillata*) são importantes do ponto de vista epidemiológico por serem reservatórios de febre amarela e herpesvírus B. Em áreas urbanas, eles podem entrar em contato com humanos, aumentando o risco de transmissão dessas doenças.

Morcego (*Phyllostoma sp.*) em geral, têm alta relevância epidemiológica, pois podem ser vetores de várias zoonoses, incluindo a raiva. O papel dos morcegos na disseminação de doenças virais em populações humanas e animais é bem documentado, especialmente em ambientes silvestres.

Durante o levantamento realizado na Fazenda Canoas, foi observada uma presença significativa de fauna silvestre. Registradas 12 espécies de mamíferos, pertencentes a 6 ordens e 9 famílias. A ordem Carnivora foi a mais representada no estudo, com 7 espécies. Entre as espécies ameaçadas, identificamos a Raposa-dos-campos (*Lycalopex vetulus*), Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Anta (*Tapirus terrestris*) e Tapiti (*Sylvilagus brasiliensis*).

Ictiofauna

O estudo do Inventário realizado no empreendimento Canoas, resultou no registro de 121 indivíduos referentes a Ictiofauna, que são classificados em 03 ordens, 06 famílias e 13 espécies.

Lambari-do-rabo-amarelo (*Astyanax bimaculatus*) é uma espécie que frequentemente é usada como indicadora de qualidade ambiental em estudos de ecologia aquática. Eses peixes, conhecidos como "piabas", é um peixe onívoro e detritívoro, alimentando-se de frutos, sementes e insetos terrestres, vegetais aquáticos, escamas, ovócitos e outros peixes.

Foram registradas 9 espécies com potencial cinegético: Piau-três-pintas (*Leporinus friderici*), Piranha-preta (*Pygocentrus piraya*), Piranha-branca (*Serrasalmus marginatus*), Pirambeba (*Serrasalmus brandtii*), Lambari-do-rabo-amarelo (*Astyanax bimaculatus*), Bandeirinha-de-rabo-amarelo (*Hemigrammus marginatus*), Lambari-olho-de-fogo (*Moenkhausia oligolepis*), Tetra-fortuna (*Moenkhausia costae*) e Traíra (*Hoplias malabaricus*) são peixes que têm relevância cinegética, ou seja, são alvo de pesca para fins de consumo humano ou pesca esportiva em algumas regiões. É importante observar que as regulamentações de pesca e os períodos de pesca variam de acordo com a região e as autoridades locais, e é fundamental respeitar as leis de pesca para garantir a conservação das populações de peixes.

No que diz respeito à abundância relativa, os resultados indicaram que a espécie mais frequente foi o Tetra-serpae (*Hyphessobrycon eques*), com uma ocorrência de 25,619%, Tetra-fortuna (*Moenkhausia costae*), com ocorrências de 12,396%, Lambari-olho-de-fogo (*Moenkhausia oligolepis*) com ocorrências de 9,090% e a Traíra (*Hoplias malabaricus*), com uma ocorrência de 8,264%.

Entomofauna

O estudo do Inventário realizado no empreendimento Canoas. Resultou no registro de 283 indivíduos referentes à Entomofauna, que são classificados em 11 ordens e 20 famílias.

O grupo da Entomofauna é muito sensível às mudanças ambientais e possui um alto potencial bioindicador.

Apidae – É uma família de abelhas que podem desempenhar um papel crucial na polinização de muitas plantas, incluindo culturas agrícolas e plantas silvestres.

Os dias de esforço amostral resultaram na captura de 283 indivíduos referentes à Entomofauna, que são classificados em 11 ordens e 20 famílias.

As ordens Hymenoptera e Orthoptera, apresentou a maior riqueza em diversidade de representantes com 03 famílias diferentes diagnosticadas significando 15% da riqueza de ordens, seguida das ordens Blattodea, Coleoptera, Diptera, Lepidoptera e Hemiptera todas com 10% que resultou em 02 famílias identificadas cada.

As ordens que tiveram menor riqueza foram, Araneae, Scorpiones, Dermaptera e Odonata, todos com uma única família diagnosticada no estudo.

A curva do coletor de acordo com a coleta ativa, iniciou com dia 01, com 05 famílias encontradas, crescendo para o dia 02 com 07 espécies, até chegar no dia 10 com 20 famílias. A abundância relativa se manteve mais alta em Formicidae com 25,80%, seguido de Termitidae com 22,61% respectivamente e mais baixa em Proscopiidae ambos com 0,35%.

Herpetofauna

O estudo do Inventário realizado no empreendimento Canoas. Resultou no registro de 57 indivíduos referentes à Herpetofauna, que são classificados em 03 ordens, 08 famílias e 15 espécies.

O único espécime que é cinegético é o Teiú (*Salvator merianae*).

Os dias de esforço amostral resultaram na captura de 57 indivíduos referentes à Herpetofauna, que são classificados em 03 ordens, 08 famílias e 15 espécies.

A ordem Anura foi a mais representativa com 09 espécies identificadas, amostrando 60%, enquanto a Squamata apresentou 05 espécies e demonstrou uma riqueza de 33% e a ordem Testudines apresentou apenas 01 espécie representando 7% da riqueza.

A curva do coletor iniciou com 07 espécies no primeiro dia, subindo para 09 espécies no segundo dia, no terceiro 10 espécies e se manteve crescente até o décimo dia com a máxima de 15 espécies.

A abundância relativa se manteve mais alta com Calango (*Tropidurus torquatus*) com 15,79% seguido de Perereca-de-banheiro (*Scinax fuscovarius*) 12,28%, Rã-manteiga (*Leptodactylus latrans*) e Perereca-de-banheiro (*Scinax xsignatus*) ambos com 8,77%, e mais baixa em Cobra-cega (*Amphisbaena alba*), Jibóia arco-íris (*Epicrates assisi*) e teiú (*Salvator merianae*) com 1,75%.

PROJETO TÉCNICO DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DA FAUNA SILVESTRE

A equipe técnica do “Resgate e Afugentamento da Fauna” será composta por um biólogo, um médico-veterinário e auxiliares de campo, que atuarão de forma integrada para garantir a proteção, segurança e bem-estar dos animais. O biólogo será responsável por identificar as espécies e monitorar o comportamento da fauna, enquanto o médico-veterinário prestará atendimento clínico aos animais resgatados, caso necessário. Se necessário, o animal será encaminhado à Clínica Veterinária vinculada ou ao Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) para receber o tratamento adequado.

Os auxiliares de campo auxiliarão nas atividades de captura, transporte e soltura, além de apoiar na instalação de estruturas e na logística de equipamentos.

O resgate de fauna durante a supressão possibilita a fuga dos animais, com acompanhamento técnico especializado que prevê acontecimentos fatídicos e trabalha na prevenção de acidentes com a fauna e manejo da mesma. Medidas emergenciais também minimizam os efeitos da implantação e operação do empreendimento sobre a fauna nativa. O resgate da fauna será a medida de mitigação utilizada para minimizar os impactos.

Principais objetivos do resgate no empreendimento Canoas;

- Afugentar e resgatar o máximo de animais de diversos grupos taxonômicos e a identificação desses grupos que será realizada com o auxílio de guias especializados;
- Sempre que possível, identificar, quantificar e registrar, todos os indivíduos durante o processo de fuga espontânea;
- Realizar o afugentamento ou resgate dos animais das áreas a serem suprimidas;
- Acompanhar as equipes de desmatamento durante a supressão vegetal visando atuar oportunamente no

salvamento da fauna encontrada;

- Na área de supressão, realizar atendimento por médico veterinário à fauna silvestre, em caráter emergencial quando necessário;
- Realizar o manejo específico da fauna silvestre, no sentido de realocação nos locais de soltura;
- Realizar o tratamento dos espécimes feridos ou que necessitem;
- Realizar a soltura dos animais resgatados em áreas previamente selecionadas.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

O imóvel encontra-se atualmente com desenvolve a atividade de pecuária extensiva, o proprietário deseja implantar de agricultura irrigada, para tanto necessita realizar a Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 166,2791 hectares num total de 2.068, objetivando a implantação dessa atividade.

Em consulta a imagens de satélites fornecidas pelo Google Earth Pro e vistoria in loco foi possível observar que as áreas requeridas para Intervenção e plantio, já sofreram ações antrópicas, onde foram retiradas sua vegetação primária para o uso alternativo do solo.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial de regeneração. Foi observado a presença de espécies especialmente protegidas por lei (Pequi e Pau D'arco), na análise do inventário e Censo Florestal.

A supressão de indivíduos de Pequi e Caraíba no caso específico do empreendimento Fazenda Buriti Queimado e Canoas, estão previstas no Inciso III, do Artigo 2º da Lei 20308, de 27/07/2012, onde se lê:

Art. 2º A supressão do pequi é só admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;

II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agroflorestal, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente.

A classificação o empreendimento de acordo com as atividades desenvolvidas e a serem implantadas, classifica o empreendimento como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Foi apresentado pelo empreendedor um projeto projeto técnico de reflorestamento será apresentado com vistas ao cumprimento das exigências dispostas na Resolução Conjunta SEMAD/IEF N° 1914, de 05 de setembro de 2013 que regulamenta a formação de florestas de produção como alternativa para o cumprimento da Reposição Florestal, conforme descrito no projeto e observado in loco, uma área onde atualmente é utilizada como pastagem será utilizada para implantação do projeto.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida possui o código G-01-03-1 e o porte do empreendimento é classificado como P.

Devido supressão de vegetação nativa, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento, Considerando o porte do empreendimento e o critério locacional, o empreendedor deverá buscar a regularização ambiental através da Licença Ambiental Simplificado – LAS/RAS, conforme previsto na Deliberação Normativa nº 217/2017.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

Legislação:

Lei Florestal de Minas Gerais 20.922/13;

Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

Deliberação Normativa COPAM 217, de 06 de dezembro de 2017;

Lei Estadual nº 10.883/92 e suas alterações;

Lei Estadual nº 9.743/88 e suas alterações.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais:

- Remoção de vegetação nativa, levando à perda de habitat, redução da biodiversidade e interrupção de serviços ecossistêmicos;
- Interferência nos corpos d'água devido à instalação da adutora, podendo causar assoreamento e alterações no ecossistema aquático;
- Compressão do solo devido ao tráfego de maquinário durante a instalação, prejudicando a estrutura do solo;
- Deslocamento ou fragmentação de habitats naturais, afetando a fauna local;
- Perda de Biodiversidade;
- Afugentamento da fauna local.

Medidas mitigadoras:

- Realização de estudos prévios para identificação de áreas críticas, compensação ambiental com o plantio de espécies nativas, e proteção de áreas de preservação permanente;
- Restauração da cobertura vegetal após a conclusão das obras, adoção de técnicas de manejo de solo, e revegetação de áreas impactadas;
- Implementação de passagens de fauna, criação de corredores ecológicos, e realização de resgate e translocação de espécies ameaçadas;
- Iniciar o maquinário trinta minutos antes do início das atividades, garantindo que, caso haja presença de animais na área, estes tenham tempo para se afastar da zona de trabalho.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 166,2791 hectares num total de 2068, com objetivo de realizar implantação de áreas de agriculturas irrigadas, onde serão plantados culturas anuais, localizado na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, tendo como responsável pela intervenção **Valdir Luis Heck**, inscrito no CPF N.º **431.392.640-20**.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Buriti Queimado ou Canoas, localizada na zona rural, Município de Buritizeiro/MG, com área total de 1.010,6226 ha, registrada sob a Matricula 24.842 (108115434), pertencente a Valdir Luis Heck , portador do CPF n° 431.392.640-20, e Valdir Luis Heck Júnior, portador do CPF N.º 115.972.316-81, este que por sua vez celebrou uma carta de anuência (108115448), em face de **Valdir Luis Heck**, inscrito no CPF n° **431.392.640-20**, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 384,9384 hectares Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 166,2791 hectares num total de 2068**, localizada na propriedade FAZENDA BURITI QUEIMADO E CANOAS, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a **Uso interno no imóvel ou empreendimento e doação, Comercialização “in natura”, Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e Doação.**”

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1 - PROJETO DE PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Lei nº 13.047

A propriedade pretende fazer a supressão de 384,9384 hectares de vegetação nativa.

A preservação da vegetação nativa será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.047, de 17 de dezembro de 1998, a qual determina a preservação de, no mínimo, 2% (dois por cento) da vegetação nativa de cerrado, seja primária ou secundária. Assim, em conformidade com os parâmetros previstos na referida legislação, foi calculado o valor de 2% sobre a área total a ser suprimida (384,9384 hectares), resultando em uma área a ser preservada de 7,6987 hectares.

MEMORIAL DESCRIPTIVO ÁREA 01:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8135443.499 m e E 472606.504 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com JOSÉ CARLOS ALVES, com os seguintes azimute plano e distância:95°06'30.34" e 179.59; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8135427.508 m e E 472785.380 m; deste, segue confrontando com JOSÉ CARLOS ALVES, com os seguintes azimute plano e distância:238°42'21.49" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8135427.506 m e E 472785.375 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:254°36'50.42" e 19.95; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8135422.212 m e E 472766.140 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.44" e 5.66; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8135419.406 m e E 472761.230 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:240°15'18.44" e 5.01; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8135416.919 m e E 472756.877 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:218°39'35.34" e 8.47; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8135410.303 m e E 472751.584 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 6.53; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8135404.464 m e E 472748.665 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:206°33'54.18" e 11.23; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8135394.423 m e E 472743.644 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:169°41'42.54" e 14.80; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8135379.867 m e E 472746.291 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:165°57'49.54" e 16.37; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8135363.987 m e E 472750.260 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:183°21'59.28" e 22.54; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8135341.491 m e E 472748.937 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:189°27'44.33" e 16.10; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8135325.611 m e E 472746.291 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:204°46'30.49" e 18.95; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8135308.408 m e E 472738.351 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:208°04'20.96" e 22.50; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8135288.559 m e E 472727.764 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:210°15'23.18" e 18.38; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8135272.679 m e E 472718.501 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:215°50'15.57" e 29.38; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8135248.859 m e E 472701.298 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:224°59'60.00" e 11.09; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8135241.020 m e E 472693.458 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:206°30'28.55" e 2.37; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8135238.901 m e E 472692.402 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:18°05'11.19" e 1.72; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8135240.541 m e E 472692.937 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:228°00'46.03" e 17.24; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8135229.010 m e E 472680.125 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:245°13'29.47" e 18.95; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8135221.070 m e E 472662.922 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:250°42'35.85" e 10.31; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8135217.663 m e E 472653.188 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:250°42'35.85" e 17.73; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8135211.807 m e E 472636.456 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:260°32'15.63" e 16.10; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8135209.160 m e E 472620.577 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 10.59; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8135209.160 m e E

472609.990 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 17.20; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8135209.160 m e E 472592.787 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:305°32'15.63" e 2.68; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8135210.719 m e E 472590.605 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:305°32'15.63" e 8.70; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8135215.777 m e E 472583.524 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:300°57'49.56" e 7.72; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8135219.747 m e E 472576.907 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:296°33'54.15" e 11.84; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8135225.040 m e E 472566.321 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:278°44'46.19" e 11.42; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8135226.777 m e E 472555.031 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:238°34'13.30" e 10.24; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8135221.438 m e E 472546.296 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:257°47'58.22" e 40.06; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8135212.972 m e E 472507.138 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:270°00'0.00" e 25.40; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8135212.972 m e E 472481.738 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:272°35'47.10" e 31.17; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8135214.384 m e E 472450.599 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), com os seguintes azimute plano e distância:280°19'0.78" e 6.78; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8135215.599 m e E 472443.926 m; deste, segue confrontando com GERDAL AÇOS LONGOS, com os seguintes azimute plano e distância:35°22'9.05" e 101.72; até o vértice Pt37, de coordenadas N 8135298.542 m e E 472502.804 m; deste, segue confrontando com GERDAL AÇOS LONGOS, com os seguintes azimute plano e distância:35°22'9.04" e 115.25; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8135392.524 m e E 472569.517 m; deste, segue confrontando com GERDAL AÇOS LONGOS, com os seguintes azimute plano e distância:35°57'51.48" e 62.98; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8135443.499 m e E 472606.504 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2- PLANO DE COMPENSAÇÃO DE ESPÉCIES IMUNES DE CORTE - PEQUI, PAU D'ARCO E BARU

O objetivo deste projeto é apresentar uma proposta tecnicamente válida para o plantio de espécies nativas como compensação à supressão de árvores, cujas espécies são protegidas por lei específica.

Serão suprimidos 1661 indivíduos arbóreos da espécie Pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) em toda a área de intervenção. Como medida compensatória sugere-se a adoção da proporção de 5 (cinco) árvores por cada indivíduo, ou seja, o efetivo plantio de no mínimo 8.305 mudas catalogadas da mesma espécie, devendo ser adquiridas em um percentual de 10% superior para suprir possíveis perdas.

A espécie Pau D'arco, serão suprimidas 2.510 árvores ao longo da área proposta para intervenção. Dessa forma, serão necessárias no mínimo 12.550 mudas catalogadas da mesma espécie para a compensação. Devendo ser adquiridas 10% a mais para suprir possíveis perdas.

Por fim, da espécie Baru, será suprimida somente 01 (uma) árvore ao longo da área proposta para intervenção. Dessa forma, serão necessárias no mínimo 05 mudas catalogadas da mesma espécie para a compensação. Devendo ser adquiridas 10% a mais para suprir possíveis perdas.

As áreas escolhidas para a realização da compensação foram fragmentos atualmente cobertos com pastagens dentro da própria propriedade. Serão utilizados um total de 32,8886 hectares para cumprir o compromisso de compensação florestal.

O espaçamento proposto para o plantio das mudas de pequizeiro é o de 5m x 5m, já para o plantio das demais espécies será considerado o espaçamento de 3m x 3m.

Sendo assim, 20,7625 hectares serão utilizados para o plantio de 8.305 Pequizeiros, 11,30 hectares para o plantio de 12.550 Pau d'arcos e 125 metros quadrados para o plantio de 05 Baruzeiros.

O plantio das mudas deverá ocorrer no início do período chuvoso. As covas serão dimensionadas da seguinte forma: 60 centímetros de comprimento, 60 centímetros de largura e 60 centímetros de profundidade, quando abertas manualmente, e de 45centímetros de diâmetro por 75 cm de profundidade, quando feitas mecanicamente.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do Projeto referente PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA apresentado.	Durante a supressão de vegetação
2	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do PTRF referente a compensação pelo corte árvores imunes de corte (Pequi e Pau D'arco), conforme apresentado e aprovado pelo IEF. Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias	Prazo conforme cronograma do projeto
3	Apresentar anualmente relatório fotográfico referente ao plantio das espécies imunes de corte (Ipê Amarelo e Caraíba) em cumprimento ao PTRF apresentado.	Durante 3 anos
4	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Prazo conforme cronograma do projeto

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS e terá a validade da mesma

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecília Dutra Prates
MASP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidora**, em 22/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111463218** e o código CRC **7023320C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0006286/2025-28

SEI nº 111463218